

Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 475 de quinta-feira, 13 de outubro de 2022

Nº de páginas: 3

SUMÁRIO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022 - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente Denisson Emanuel Barros Santos

EDITAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado de Acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 167/2006
Canindé de São Francisco – Sergipe

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 167/2006, de 26 de junho de 2006, e

Considerando o teor do Ofício nº 006/2022/CIA-PAD/CMDCA, que informa decisão de destituição da função dos Conselheiros Tutelares (titulares) em exercício, com base nos Processos Administrativos Disciplinares nº 001/2022; 002/2022; 003/2022 e 004/2022, e solicita a imediata convocação dos suplentes para que não haja prejuízo às garantias das Crianças e Adolescentes;

Considerando o atendimento ao Edital nº 005/2022;

Considerando a ata de reunião do CMDCA do dia 22 de agosto de 2022 e o termo de posse do dia 23 de agosto de 2022;

Considerando o não atendimento das cartas de convocação nºs 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022 e 005/2022;

Considerando as deliberações constantes na ATA de reunião plenária do CMDCA em 01 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente DENISSON EMANUEL BARROS SANTOS, RG 35447001 SSP/SE e CPF nº 004.716.085-43, para comparecer na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, situada à Rua Haydeé de Carvalho, nº 584 – Centro – Canindé de São Francisco/SE, CEP 49.820-000, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial do Município, munido dos seguintes documentos:

Documentos de identificação de Cidadão e de Cidadã, e de sua representante legal, se houver.
Agosto de 2022

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

EDITAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado de Acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 167/2006
Canindé de São Francisco – Sergipe

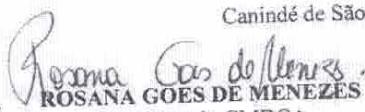
- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Atestado de antecedentes criminais – SSP/SE ou Folha Corrida Única (TJ/SE);
- c) Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (FÍSICA ou DIGITAL);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (Menores de 21 anos, *se houver*);
- f) Cópia do Cartão de Vacinação (filhos menores de 7 anos, *se houver*);
- g) Cópia do CPF (Filhos menores de 21 anos, *se houver*);
- h) Cópia do PIS/PASEP;
- i) Comprovante da Conta Corrente - Bradesco, Banese, Banco do Brasil e Caixa (Somente Conta Salário);
- j) Duas Fotos Recentes (3x4);
- k) Contato Telefônico;
- l) Cópia da CNH (opcional);
- m) Cópia do Comprovante de Residência atualizado.

Art. 2º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos pela lei, ou o não comparecimento no prazo estabelecido, no **art. 1º**, para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, *o convocado perderá o direito de figurar no rol de suplentes*, sendo excluído de chamamentos futuros que vierem a ocorrer.

Art. 3º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar, a documentação será encaminhada para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para os devidos fins.

Art. 4º - Caso se proceda conforme o **art. 3º**, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar suplente como Conselheiro Tutelar titular.

Canindé de São Francisco, 13 de outubro de 2022


ROSANA GOES DE MENEZES

Presidente do CMDCA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>